

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Segurança e Saúde no Trabalho I. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 121 | | 186 | 7 |
| Segurança e Saúde no Trabalho II. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 121 | | 186 | 7 |
| Avaliação e Controlo de Riscos Profissionais. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 94 | | 159 | 6 |
| Gestão da Qualidade da Água. | 851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 94 | | 159 | 6 |
| Gestão da Qualidade do Ar . . . | 851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 94 | | 159 | 6 |
| Segurança e Saúde no Trabalho III. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 121 | | 186 | 7 |
| Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e do Ambiente. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 65 | 52 | 68 | | 133 | 5 |
| Estágio | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 795 | 600 | 795 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 962 | 520 | 2 221 | 600 | 3 183 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311196277

Aviso n.º 5561/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 20 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Transportes e Logística do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional

T075 — Transportes e Logística

3 — Número de registo

R/Cr 24/2017

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Analisar, planear, controlar e gerir a cadeia de abastecimento, os sistemas de transporte e distribuição e as atividades de carga, armazenagem e transporte da organização. Conceber, propor, planear e executar novas soluções em centros de distribuição e desenvolver planos de fluxo de informação e mercadorias. Utilizar ferramentas de gestão logística na tomada de decisões e planear e executar o *procurement* numa organização.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar de forma integradora a cadeia de abastecimento da organização;

b) Planear e controlar os sistemas de transporte e distribuição;
c) Gerir as atividades logísticas de carga, armazenagem e transporte;
d) Conceber e propor novas soluções em centros de distribuição;
e) Planear, desenvolver e executar planos de fluxos de informação e mercadorias;
f) Gerir o processo de tomada de decisão nas operações e nos processos logísticos;
g) Planear e executar o *procurement* numa organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e conceptuais em estratégia das organizações;
b) Conhecimentos abrangentes e conceptuais sobre o funcionamento das organizações;
c) Conhecimentos abrangentes e factuais em gestão de stocks e inventários;
d) Conhecimentos abrangentes e factuais em gestão e rentabilidade de projetos;
e) Conhecimentos especializados e factuais sobre o funcionamento da cadeia de abastecimento;
f) Conhecimentos especializados e procedimentais sobre a legislação portuguesa referente às áreas da distribuição e do retalho;
g) Conhecimentos especializados em estratégia de compras;
h) Conhecimentos profundos, especializados e procedimentais em aplicações avançadas em sistemas de informação logística;
i) Conhecimentos profundos, especializados e procedimentais sobre os sistemas de distribuição e transporte.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar a legislação na implementação de projetos;
b) Aplicar ferramentas de gestão na identificação de objetivos estratégicos e objetivos operacionais da unidade orgânica;
c) Aplicar técnicas de dimensionamento e otimização de redes de distribuição;
d) Avaliar e acompanhar a gestão da cadeia de abastecimento;
e) Criar soluções de melhoria contínua nas unidades orgânicas;
f) Criar soluções e estratégias de negociação;
g) Identificar e potenciar novas oportunidades de investimento;

h) Monitorizar os impactes económicos e financeiros das políticas de gestão de stock;
i) Utilizar a informação como ferramenta de benchmarking.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia no cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da organização;
b) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na busca de melhoria das condições comerciais na organização;
c) Demonstrar consciência do impacto da utilização de ferramentas de melhoria contínua na organização;
d) Demonstrar consciência do impacto do cumprimento das normas legais;
e) Demonstrar consciência do impacto dos investimentos na organização e na sociedade;
f) Demonstrar consciência pela importância da melhoria contínua na organização e na criação de valor;
g) Demonstrar empenho na aplicação da ética e responsabilidade profissional.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 345 — Gestão e Administração | 53 | 44,2 % |
| 461 — Matemática | 11 | 9,2 % |
| 840 — Serviços de Transporte | 11 | 9,2 % |
| 344 — Contabilidade e Fiscalidade | 10 | 8,3 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 10 | 8,3 % |
| 342 — Marketing e Publicidade | 6 | 5 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 6 | 5 % |

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 5 | 4,2 % |
| 341 — Comércio | 4 | 3,3 % |
| 380 — Direito | 4 | 3,3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Economia
Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|---|--|---|
| Lisboa | ISEC Lisboa — Instituto Superior Educação e Ciências. | 25 | 50 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|--|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| Informática | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 65 | | 110 | 4 |
| Introdução à Organização e Gestão. | 345 — Gestão e Administração. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 90 | | 135 | 5 |
| Introdução ao Estudo do Direito. | 380 — Direito | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 65 | | 110 | 4 |
| Investigação Operacional | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 90 | | 135 | 5 |
| Matemática Aplicada | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 115 | | 160 | 6 |
| Gestão de Compras, Armazenagem e Inventário. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 100 | | 160 | 6 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Inovação em Logística e Transporte. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | 20 | 50 | | 80 | 3 |
| Logística e Cadeia do Abastecimento. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Sistemas de Informação Logísticos. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 100 | | 160 | 6 |
| Sistemas de Transporte e Distribuição. | 840 — Serviços de Transporte. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 100 | | 160 | 6 |
| Transporte, Comércio e Distribuição. | 840 — Serviços de Transporte. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 90 | | 135 | 5 |
| Contabilidade Financeira | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 90 | | 135 | 5 |
| Gestão Aduaneira e Fiscal | 344 — Contabilidade e Fiscalidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 90 | | 135 | 5 |
| Gestão de Marketing | 342 — Marketing e Publicidade. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 100 | | 160 | 6 |
| Gestão do Retalho | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 65 | | 110 | 4 |
| Negociação Comercial | 341 — Comércio | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 65 | | 110 | 4 |
| Sistemas de Gestão da Qualidade. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 100 | | 160 | 6 |
| Estágio | 345 — Gestão e Administração. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 805 | 795 | 805 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 900 | 485 | 2 330 | 795 | 3 230 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311174811

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4168/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista no meu Gabinete o licenciado João Miguel Fernandes Lucas, técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, trabalhador do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, com efeitos a 9 de abril de 2018.

2 — O ora designado aufero o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do decreto-lei supracitado.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenha funções de assessoria financeira.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, também do mencionado decreto-lei, a nota curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

16 de abril de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

Nota curricular

Nome: João Miguel Fernandes Lucas.

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1975.

Formação Académica:

Parte Curricular do *Monetary and Financial Economics Master Degree* no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão/Lisbon School of Economics and Management, da Universidade de Lisboa (2015);

Pós-Graduado em Controlo de Gestão e Performance, pelo OVER-GEST/ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa (2002);

Licenciado em Economia, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1999).

Experiência Profissional:

Chefe de Divisão da Conta das Administrações Públicas, na Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (desde outubro de 2015);

Economista na Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (2011-2015);

Economista da equipa de projeto RIGORE Central (Rede Integrada de Gestão Orçamental e Recursos do Estado), na Direção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças (2010-2011);

Consultor Sénior (Financeiro) na APTRA — Consultoria em Sistemas de Informação, L.ª (2008-2010);

Consultor (Financeiro) na Link Consulting — Consultoria em Sistemas de Informação, S. A. (2004-2007);

Técnico de Gestão na Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S. A. (2002-2004);

Consultor de Projetos de Investimento na Wise Consulting, S. A. (2000-2002);

Estagiário na C. C. A. M. — Caixa Crédito Agrícola Mútuo (2000);

Membro da Ordem dos Economistas, cédula n.º 8674.

311278354

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

Despacho n.º 4169/2018

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto, Bernardo José Caldeira Moreira Rodrigues Cruz, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em todos os processos relacionados com os alunos;

2 — Superintender a elaboração de horários dos docentes e alunos;

3 — Superintender o funcionamento das plataformas NetAlunos e NetGIAE;

4 — Dinamizar as assembleias de delegados e subdelegados de turma;

5 — Organizar e supervisionar o processo eleitoral para a associação de estudantes e acompanhar a execução do seu Plano de Atividades;

6 — Superintender a área da comunicação e imagem do Agrupamento;

7 — Superintender o projeto PTE;

8 — Dinamizar o site do Agrupamento;

9 — Dinamizar a plataforma moodle da Direção;

10 — Superintender no desenvolvimento dos Clubes, Projetos e Plano Anual de Atividades;

11 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos, responsabilizando-se pela sua segurança;

12 — Efetuar despacho do expediente na ausência da diretora e sub-diretora;

13 — Convocar reuniões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2017, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de abril de 2018. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

311279423

Despacho n.º 4170/2018

Pelo presente se torna público que, em cumprimento do disposto nos pontos 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, na reunião realizada no dia 30 de março de 2017, foi reconduzida a Diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga, a professora Célia Maria Bernardo Pereira Simões, do Quadro do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio. A recondução produz efeitos a 8 de agosto de 2017, para o quadriénio 2017/2021.

13 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Aldina Vieira de Carvalho*.

311279034

Despacho n.º 4171/2018

Célia Maria Bernardo Pereira Simões, diretora do Agrupamento de Escolas de Celeirós, em Braga, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º e ao abrigo do artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo